



PROJETO DE LEI N° 2.237, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

Extingue e cria os cargos em comissão que especifica, na estrutura orgânica do Jardim Botânico de Brasília.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam extintos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte referente ao Jardim Botânico de Brasília, os cargos em comissão constantes do Anexo I.

Art. 2° Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte referente ao Jardim Botânico de Brasília, os cargos em comissão constantes do Anexo II.

Art. 3° Fica mantido o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Diretor do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 4° As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 26/05/2006)